



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº20210310004

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ /PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	BORRACHA BICOLOR	125,000	CAIXA
<i>Especificação : AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LAPÍIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, CX COM 40 UNIDADE</i>			
02	BORRACHA BRANCA	160,000	CAIXA
<i>Especificação : MACIA MEDINDO NO MINIMO 32X23X8MM CX C/ 40 UNIDADE APROVADA PELO INMETRO</i>			
03	CADERNO CAPA DURA	870,000	UNIDADE
<i>Especificação : 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS</i>			
04	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	870,000	UNIDADE
<i>Especificação : DE 96 FOLHAS</i>			
05	CADERNO PEQUENO	870,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM ARAME ESPIERAL DE 96 FOLHAS</i>			
06	CAIXA ARQUIVO MÉDIA	4200,000	UNIDADE
07	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	2150,000	UNIDADE
<i>Especificação : PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM</i>			
08	CALCULADORA DE MESA	170,000	UNIDADE
<i>Especificação : 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMÁTICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCETUAL) BATERIA E SOLAR</i>			
09	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	580,000	CAIXA
<i>Especificação : ESCRITA MEDIA AZUL - C/SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNI - 1ª LINHA</i>			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	580,000	CAIXA
<i>Especificação : ESCRITA MEDIA PRETA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNI - 1ª LINHA</i>			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	580,000	CAIXA
<i>Especificação : ESCRITA MEDIA VERMELHA, C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNID - 1ª LINHA</i>			
12	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA	125,000	CAIXA



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTO EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 12 UNIDADE

13	CANETA MARCADOR PERMANENTE	310,000	UNIDADE
----	----------------------------	---------	---------

Especificação : CANETA OTIMA PARA MARCAÇÃO DE PEÇAS PEQUENAS E FRÁGEIS,MAS SERVE TAMBÉM PARA PEÇAS MAIORES, IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA PRETA,PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS , PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 0,4MM

14	CANETA P/QUADRO MAGNÉTICO (AZUL) RECARREGAVEL	640,000	UNIDADE
----	---	---------	---------

Especificação : COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PARA TROCA DE CARGA, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES

15	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO (PRETA) RECARREGAVEL	100,000	UNIDADE
----	---	---------	---------

Especificação : COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PARA TROCA DE CARGAS, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES

16	CARTOLINAS (CORES VARIADAS)	880,000	PACOTE
----	-----------------------------	---------	--------

Especificação : CARTOLINA 180G 50X66, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES

17	COLA BASTÃO	110,000	CAIXA
----	-------------	---------	-------

Especificação : COLA EM BASTÃO COM 40G, CX COM 12 UNIDADES

18	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA2	3230,000	CAIXA
----	---	----------	-------

Especificação : C/ 90G, NÃO TÓXICA, C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES

19	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA3	3900,000	TUBO
----	---	----------	------

Especificação : A BASE DE AGUA COM MAIS RESISTENCIA E QUALIDADE, PROPRIA PARA APLICAÇÕES EM MADEIRAS, CORTIÇAS, COURO, TECIDOS, PAPEIS, LAMINADOS E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS POROSOS. A COLA BRANCA ATENDE AS NECESSIDADES DO MERCADO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. APÓS SECAGEM O PRODUTO APRESENTA APARENCIA TRANSPARENTE E BRILHANTE. TUBO DE 500G

20	COLA COLORIDA	215,000	CAIXA
----	---------------	---------	-------

Especificação : INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, COM APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TÓXICA, DISPLAY COM SEIS CORES SORTIDAS, 25G

21	COLA GUTTER	315,000	UNIDADE
----	-------------	---------	---------

Especificação : INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, COM APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COM GUTTER, NÃO TÓXICA, DISPLAY COM 6 CORES SORTIDAS, 25G.

22	COLA PARA ISOPOR	420,000	CAIXA
----	------------------	---------	-------

Especificação : ALTA RESISTENCIA, INDICADA PARA TRABALHOS EM ISOPOR, TRABALHOS ARTISTICOS EM COURO, CERÂMICA, CORTIÇAS E VIDROS POROSOS, FRASCOS COM 90G, DISPLAY COM 12 UNIDADES

23	COLCHETE LATONADO	65,000	CAIXA
----	-------------------	--------	-------

Especificação : Nº07, CX COM 70 UNIDADES

24	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CUPS	90,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	--------	---------

Especificação : EM ACRÍLICO, COM FUMÉ

25	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CUPS1	90,000	UNIDADE
----	------------------------------------	--------	---------

Especificação : EM ACRILICO, COM FUMÉ

26	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DAGUA	45,000	CAIXA
----	--------------------------------	--------	-------

Especificação : NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 18ML CX C 12 UNIDADES

27	E.V.A (CORES VARIADAS)	880,000	PACOTE
----	------------------------	---------	--------



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

<i>Especificação : E.V.A CORES VARIADAS, DIMENSÕES, 600X400X2MM PACOTE COM 10 UNIDADES</i>			
28	ENVELOPE AMARELO,TAMANHO PEQUENO	3650,000	UNIDADE
<i>Especificação : MEDINDO 185X248MM, SEM TIMBRE, PACOTE COM 100 UNIDADES</i>			
29	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO	4650,000	UNIDADE
<i>Especificação : MEDINDO 114X229MM, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO</i>			
30	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO	4650,000	UNIDADE
<i>Especificação : MEDINDO 24,2 X 33, 6CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4</i>			
31	ENVELOPE PARA CONVITE	4200,000	UNIDADE
<i>Especificação : MEDINDO 114X162MM, SEM TIMBRE</i>			
32	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO	27,000	CAIXA
<i>Especificação : COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA, MEDINDO 9CMX0,9CM, GRADUAVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>			
33	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA	40,000	CAIXA
<i>Especificação : DIMENSÕES 84,67 X 101, 6MM, EM CADA CAIXA COM 100 FOLHAS</i>			
34	EXTRATOR DE GRAMPO	160,000	UNIDADE
35	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO	830,000	ROLO
<i>Especificação : 100% ALGODÃO, MEDINDO 184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, COR CRU</i>			
36	FITA ADESIVA	1050,000	UNIDADE
<i>Especificação : TRANSPARENTE, TAMANHO 48MMX50MT</i>			
37	FITA ADESIVA 2	950,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM MATERIAL, POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 12MM</i>			
38	FITA ADESIVA 3	950,000	UNIDADE
<i>Especificação : GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT</i>			
39	FITA CREPE	2350,000	UNIDADE
<i>Especificação : PARA USOS GERAIS SEM RESÍDUOS QUÍMICO, COMPOSIÇÃO, COM 48MMX50M</i>			
40	FITA DUPLA FACE	600,000	PACOTE
<i>Especificação : FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12mmx30m, PACOTE COM 6 UNIDADES</i>			
41	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO	1470,000	UNIDADE
<i>Especificação : COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M2 (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.</i>			
42	GRAMPEADOR APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO	520,000	UNIDADE
<i>Especificação : P/ GRAMPOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA</i>			
43	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8	520,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA</i>			
44	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO	70,000	CAIXA
<i>Especificação : TIPO MACHO-FÊMEA.CAIXA C/50 UNIDADES</i>			
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO	70,000	CAIXA
<i>Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO MEDIDA: 106/6 - QUANTIDADE: 3.500 GRAMPOS</i>			
46	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO METÁLICO	70,000	CAIXA
<i>Especificação : 80MM CX C 50 UNIDADES</i>			
47	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN 26/6 MM	2270,000	CAIXA
<i>Especificação : CAPAC. P/25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS</i>			



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

48	ISOPOR (10MM)	2100,000	UNIDADE
<i>Especificação : PLACA COM 100X50Cm Espessura: 10mm</i>			
49	ISOPOR (15MM)	2100,000	UNIDADE
<i>Especificação : PLACA COM 100X50Cm Espessura: 15mm</i>			
50	LAPIS DE COR (GRANDE) C/ 12 UNIDADES	2530,000	CAIXA
<i>Especificação : IDEAIS PARA O USO ESCOLAR, FÁCEIS DE APONTAR, MACIOS AO PINTAR E TEM, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA PARA O PAPEL. POSSUEM CORES VIVAS E BRILHANTES QUE AGUÇAM A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS! DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 21,5X9,5X1,3CM</i>			
51	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 NACIONAL	740,000	CAIXA
<i>Especificação : CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES</i>			
52	LIGAB ELASTICA GROSSA	250,000	CAIXA
<i>Especificação : EM LÁTEX Nº 18, COM 100G CX COM 30 UND</i>			
53	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE	340,000	UNIDADE
<i>Especificação : 75GRAMAS M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL , CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.</i>			
54	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE 2	310,000	UNIDADE
<i>Especificação : 75GRAMAS M², 200 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL , CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.</i>			
55	LIVRO DE PONTO	310,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153MM X 216MM COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.</i>			
56	LIVRO DE PROTOCOLO	270,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.</i>			
57	MARCADOR DE PAGINA FLAG ADESIVO	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : RESPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12X43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 5 CORES, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 5 FLAGS, CONTENDO 25 FOLHAS CADA.</i>			
58	PAPEL 40 QUILO	1650,000	FOLHA
<i>Especificação : COM DIMENSÕES 66x96cm CORES VARIADAS</i>			
59	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A4 RECICLADO	330,000	CAIXA
<i>Especificação : COM DIMENSÕES 210X297MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS</i>			
60	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A4	400,000	CAIXA
<i>Especificação : COM DIMENSÕES 210X297MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS</i>			
61	PAPEL ALCALINO NO FORMATO OFICIO	330,000	CAIXA
<i>Especificação : COM DIMENSÕES 216x330MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS</i>			
62	PAPEL ALCALINO NO FORMATO OFICIO'	300,000	CAIXA
<i>Especificação : COM DIMENSÕES 216x330MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS</i>			
63	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM	1030,000	PACOTE
<i>Especificação : FORMATO 200X280MM PAPEL ALMAÇO A4 56G C/PAUTA E MARGEM PC COM 200 FL</i>			
64	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE	50,000	ROLO
<i>Especificação : DIMENSÕES 45MM X 25M</i>			
65	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	2500,000	FOLHA



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA COM DIMENSÕES 40X60 cm

66	PAPEL CANSON GRAMATURA 60/80/90	500,000	UNIDADE
<i>Especificação : '</i>			
67	PAPEL CARBONO PRETO	50,000	CAIXA
<i>Especificação : COM 100 FLS, FORMATO A4 (21 x 29,7 cm)</i>			
68	PAPEL CARBONO AZUL	50,000	CAIXA
<i>Especificação : COM 100 FLS, FORMATO A4 (21 x 29,7 cm)</i>			
69	PAPEL CARMIM (CORES VARIADAS)	850,000	UNIDADE
<i>Especificação : PAPEL CARMIM 48X66cm 100G VARIAS CORES</i>			
70	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	950,000	UNIDADE
<i>Especificação : PAPEL CARTÃO 50x70cm 240G VARIAS CORES</i>			
71	PAPEL CASCA DE OVO	750,000	PACOTE
<i>Especificação : DIMENSÕES 210x297mm 180G PACOTE COM 50 FOLHAS</i>			
72	PAPEL CELOFANE	1000,000	FOLHA
<i>Especificação : COM DIMENSÕES 85x100cm</i>			
73	PAPEL COUCHÉ	1500,000	PACOTE
<i>Especificação : FORMATO A4 (21x29,7cm) 120G, PACOTE COM 75 FOLHAS</i>			
74	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	1050,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM DIMENSÕES 0,48x2,00m</i>			
75	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA	170,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/ 1.000FLS</i>			
76	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS	170,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/ 1.000 FLS</i>			
77	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 03 VIAS	170,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/ 1.000 FLS</i>			
78	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	830,000	UNIDADE
<i>Especificação : DIMENSÕES 45x59cm</i>			
79	PAPEL LEMBRETE GRANDE	40,000	CAIXA
<i>Especificação : DIMENSÕES 86x86x80mm - COM 650 FOLHAS</i>			
80	PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTOS	1700,000	PACOTE
<i>Especificação : DE ALTA RESOLUÇÃO E À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA. TAMANHO A4 210X297MM, 120G PACOTE COM 20 FOLHAS</i>			
81	PAPEL SEDA	1500,000	UNIDADE
<i>Especificação : DIMENSÕES 48x60cm</i>			
82	PAPEL SULFITE A4	1200,000	PACOTE
<i>Especificação : PACOTE COM 100 FOLHAS</i>			
83	PAPEL VERGÊ (BRANCO)	1500,000	PACOTE
<i>Especificação : DIMENSÕES A4 210X297mm 180G PACOTE COM 50 folhas</i>			
84	PASTA A-Z TAM OFICIO (OMBRO ESTREITO)	570,000	PACOTE
<i>Especificação : PCT C/ 04 UNIDS</i>			
85	PASTA A-Z TAM OFICIO (OMBRO LARGO)	570,000	PACOTE
<i>Especificação : PCT C/ 04 UNIDS</i>			
86	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ	1670,000	UNIDADE
<i>Especificação : BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMx5,5CM COM FILTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL.</i>			



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

87	PASTA A-Z PEQUENA	1600,000	UNIDADE
<i>Especificação : PASTA REGISTRO A/Z 250X80mm</i>			
88	PASTA CANALETA	1500,000	UNIDADE
<i>Especificação : CANALETA A4 TRANSPARENTE OFFICE, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 310X220X50 MM</i>			
89	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM	1600,000	UNIDADE
<i>Especificação : PASTA COM FERRAGEM 280 GRAMAS</i>			
90	PASTA DE PLÁSTICO TIPO CATALAGO	1550,000	UNIDADE
<i>Especificação : COR PRETA, DIMENSÕES 260X330MM, COM 10 PLÁSTICOS DE 04 FUROS E PRENDEDORES INTERNOS TIPO GRAMPO</i>			
91	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	4150,000	UNIDADE
<i>Especificação : PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.</i>			
92	PASTA EM PLÁSTICO	6050,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ ELÁSTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM</i>			
93	PASTA SANFONADA, A-4	1500,000	UNIDADE
<i>Especificação : GRANDE DIMENSÕES 280X380 COM 31 DIVISÕES TRANSPARENTE.</i>			
94	PASTA EM PVC TRANSPARENTE	3050,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM)</i>			
95	PASTA PLÁSTICA	4200,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELÁSTICO, LOMBO PEQUENO, PCT COM 10 UNIDADES</i>			
96	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO	3030,000	UNIDADE
<i>Especificação : PASTA SUSPensa FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS DE FORMA SEGURA E PRÁTICA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X36CM</i>			
97	PERFURADOR DE PAPEL	235,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 100 FLS</i>			
98	PERFURADOR DE PAPEL (TAM GRANDE)	140,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS</i>			
99	PINCEL ATÔMICO (AZUL)	505,000	CAIXA
<i>Especificação : PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES , ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.</i>			
100	PINCEL ATÔMICO (PRETO)	508,000	CAIXA
<i>Especificação : PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES , ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.</i>			
101	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO)	305,000	CAIXA
<i>Especificação : PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES , ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.</i>			
102	PINCEL P/ QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	2513,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES</i>			
103	PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. GRANDE)	1000,000	UNIDADE
<i>Especificação : PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 11MM DE DIÂMETRO</i>			
104	PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. PEQUENO)	1010,000	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA POSSUI POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 7MM DE DIÂMETRO.

105	PORTA CANETA	55,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM ACRILICO</i>			
106	PORTA TRECO	65,000	UNIDADE
<i>Especificação : PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE FUMÊ INJETADO EM POLIESTIRENO, IDEAL PARA ORGANIZAR MESA.</i>			
107	PRANCHETA EM ACRILICO	370,000	UNIDADE
<i>Especificação : PRANCHETA CONFECCIONADA NOS PADRÕES DIMENSIONAIS DA FOLHA DE OFÍCIO A4, PRODUZIDA COM TAMPO EM ACRÍLICO CRISTAL REFORÇADO, DE 4MM DE ESPESURA. POSSUI PEGADOR PLÁSTICO</i>			
108	QUADRO BRANCO	640,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL FÔRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20M, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO</i>			
109	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	230,000	UNIDADE
<i>Especificação : DESCRIÇÃO 42ml, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS</i>			
110	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	300,000	UNIDADE
<i>Especificação : DESCRIÇÃO 42ml, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS</i>			
111	REBITE	600,000	CAIXA
<i>Especificação : EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL COM 100 UND</i>			
112	RÉGUA ACRÍLICA, PARA USO ESCOLAR	930,000	UNIDADE
<i>Especificação : MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO , NA COR TRANSPARENTE</i>			
113	TESOURA MULTIUSO	750,000	UNIDADE
<i>Especificação : CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL</i>			
114	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	830,000	UNIDADE
<i>Especificação : TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA PARA CORTE DE PAPEL</i>			
115	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM	2000,000	CAIXA
<i>Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante, caixa contendo 10 resma com 500 folhas</i>			
116	PAPEL LAB 2 P/ CONTRA-CHEQUE	10,000	CAIXA
<i>Especificação : DIMENSÕES 210mm X 5 1/2", PAPEL 55G 1ª E 2ª VIAS</i>			
117	PAPEL QUADRICULADO	500,000	CAIXA

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA**. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de AURORA DO PARÁ, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2.O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de AURORA DO PARÁ de acordo com a ordem de compra.

6.DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PARÁ.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ para a entrega dos produtos;

7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PA;

8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;

8.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;
10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;
- 10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ durante a vigência do Contrato;

11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;

11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ /PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

AURORA DO PARÁ 02 de abril de 2021.

Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita Municipal